



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Hoje Pentecostes

EM 22/07/2015 p.14

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

795

LEI Nº 4002

Súmula: Reduz os valores das funções gratificadas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores das funções gratificadas constante do anexo I da Lei 3703/2013, ficam reduzidos em 40% (quarenta por cento).

Art. 2º - Fica revogado o art. 4º da referida Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de julho de 2015.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal